

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2025

TERMO DE FOMENTO COMTIBA nº 6605/2023 – SAÚDE INTEGRAL III

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

OBJETO: AQUISIÇÃO LAVADORA EXTRATORA COM BARREIRA

ITENS E QUANTIDADES: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

MODALIDADE: PESQUISA DE PREÇOS

TIPO DA PESQUISA DE PREÇOS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

DOCUMENTOS QUE COMPÕE ESTA EDITAL

[ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO](#)

[ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS](#)

[ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA](#)

[DE PEQUENO PORTE](#)

[ANEXO IV – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELO\(S\) FORNECEDOR\(ES\) VENCEDOR\(ES\)](#)

[ANEXO V – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO IPI](#)

[ANEXO VI – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ICMS DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE](#)

PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2025 – AQUISIÇÃO LAVADORA EXTRATORA COM BARREIRA – TERMO DE FOMENTO COMTIBA nº 6605/2023 – SAÚDE INTEGRAL III - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2025

TERMO DE FOMENTO COMTIBA nº 6605/2023 – SAÚDE INTEGRAL III

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

Trata-se da AQUISIÇÃO LAVADORA EXTRATORA COM BARREIRA que será custeada com recursos oriundos do TERMO DE FOMENTO COMTIBA nº 6605/2023 – SAÚDE INTEGRAL III, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

ITEM ÚNICO – LAVADORA EXTRATORA COM BARREIRA – 60KGS

Capacidade mínima e máxima: 60 kg

Lavadora extratora hospitalar com barreira sanitária, que realiza etapas de lavagem e centrifugação em um único equipamento. Possui duas portas de acesso separadas: uma para entrada de roupas sujas e outra para saída de roupas limpas e descontaminadas, atendendo integralmente as normas da ANVISA, ao evitar o cruzamento de fluxo entre roupas limpas e contaminadas.

Características técnicas gerais:

- Capacidade de carga: 60kg
- Volume mínimo do cesto interno: 610 dm³
- Cesto interno: Bipartido (2 divisões), fabricado integralmente em aço inoxidável AISI 304
- Operação: Automática, com controle dos níveis de água, dosagem química, tempo de lavagem enxágue, centrifugação, entrada de água, drenagem e alarme de fim de ciclo.

Sistema de dosagem e controle:

- Deve possuir controle para, no mínimo, 6 bombas dosadoras externas para produtos químicos
- Painel de comando com CLP (Controlador Lógico Programável), capaz de armazenar mínimo de 30 programas personalizados de lavagem.
- Os programas devem controlar todas as funções da lavadora, incluindo:
 - Níveis de água
 - Reversão de cesto
 - Tipos e tempos de lavagem
 - Centrifugação

PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2025 – AQUISIÇÃO LAVADORA EXTRATORA COM BARREIRA – TERMO DE FOMENTO COMTIBA nº 6605/2023 – SAÚDE INTEGRAL III - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2025

TERMO DE FOMENTO COMTIBA nº 6605/2023 – SAÚDE INTEGRAL III

- Controle de no mínimo duas entradas de água
- Dreno
- Balanceamento de carga
- Deve possuir sistema de controle de balanceamento inteligente que:
 - Detecta desequilíbrio simples;
 - Reduz velocidade automaticamente
 - Reabastece com água
 - Reequilibra a carga
 - Reinicia a centrifugação sem interromper o processo

Função de programação antecipada

- O CLP deve permitir programação de início automático (por horário) para realização de uma carga extra fora do horário de expediente.
- Exemplo: O operador carrega a lavadora no final do expediente e programa a partida automática para uma hora antes do início do próximo turno, aumentando a produtividade diária da lavanderia.

Interface e integração

- Painel de comando com porta USB integrada, permitindo:
 - Transferência de dados entre lavadoras
 - Cópia da gravação de receitas e parâmetros internos em pen drive (backup)

Estrutura mecânica e desempenho

- Sistema de suspensão inteligente com molas, amortecedores e sensores de rotação/balanceamento
- Alta velocidade de centrifugação (high Spin)
 - Fator G mínimo: 300
 - Diâmetro mínimo do cesto: 975 mm
 - Rotação mínima de centrifugação: 740 rpm
- Dreno com diâmetro mínimo de 3" (passagem plena) e acionamento elétrico
- Válvula solenoide de entrada de água com diâmetro mínimo de 2"
- Sistema de frenagem eletrônica com inversor de frequência, controlado pelo CLP
- Aceleração eletrônica de balanceamento, pré-centrifugação e centrifugação final

Construção e materiais

- Corpo externo e partes em contato com a água: aço inoxidável AISI 304

PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2025 – AQUISIÇÃO LAVADORA EXTRATORA COM BARREIRA – TERMO DE FOMENTO COMTIBA nº 6605/2023 – SAÚDE INTEGRAL III - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2025

TERMO DE FOMENTO COMTIBA nº 6605/2023 – SAÚDE INTEGRAL III

- Portas basculantes com abertura lateral, trinco pneumático e visor de vidro
 - Não pode ter abertura superior (facilidade de carga/descarga e ergonomia)
- Estrutura externa fechada, com segurança total ao operador
 - Chapas de fechamento em aço carbono decapado e pintado
 - Fixação com parafusos especiais
 - Fácil remoção para manutenção preventiva

Manutenção e normalização

- Vedaçāo entre eixo e corpo feita com gaxetas teflonadas, com substituição simples (sem desmontagem de eixo, rolamento ou mancal)
- Peças normalizadas e padronizadas conforme normas ABNT
 - Facilita a reposição em lojas especializadas (rolamentos, correias, sensores etc)

Motor e transmissão

- Um único motor trifásico de alto desempenho, 6 polos
- Potência máxima: 15CV (11,25 kw)
- Controlado por inversor de frequência de alta tecnologia, com rampas suaves de aceleração/desaceleração (sem troncos)
 - Reduz consumo elétrico
 - Prolonga a vida útil da transmissão mecânica.

Dimensões externas máximas permitidas do equipamento (devido ao espaço físico disponível na lavanderia):

- Largura: 1600mm
- Profundidade: 1580 mm
- Altura: 1800 mm

Requisitos elétricos

- Tensão de alimentação 220V trifásico

GARANTIA MÍNIMA: 12 meses

REGISTRO NA ANVISA: SIM

ASSITÊNCIA TÉCNICA: SIM

MANUAL DE SERVIÇO/OPERAÇÃO: SIM

TREINAMENTO USUÁRIO: SIM

PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2025 – AQUISIÇÃO LAVADORA EXTRATORA COM BARREIRA – TERMO DE FOMENTO COMTIBA nº 6605/2023 – SAÚDE INTEGRAL III - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2025

TERMO DE FOMENTO COMTIBA nº 6605/2023 – SAÚDE INTEGRAL III

QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE

VALOR UNITÁRIO E TOTAL PLANO DE TRABALHO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

A proposta deverá estar acompanhada de catálogo demonstrativo do equipamento.

Observação: Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos que o compõem, tais como tributos, impostos, taxas, embalagens, frete, seguros, acessórios, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto. A PROPOSTA DEVE APRESENTAR SOMENTE O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM. A verificação das condições do objeto ficará a cargo do colaborador designado pela ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

2. REQUISITOS LEGAIS:

2.1. O fornecedor deverá atender a todos os requisitos e normas legais, seja em âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento do valor do objeto deste processo será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a apresentação e aprovação da respectiva Nota Fiscal de entrega, condicionado à apresentação de documentos relacionados ao recolhimento das contribuições devidas e à regularidade fiscal do fornecedor.

3.2. O pagamento será realizado diretamente ao fornecedor, que **deverá informar na Nota Fiscal o banco, a agência, o número da conta corrente para crédito dos valores faturados**, o número do **TERMO DE FOMENTO COMTIBA nº 6605/2023 – SAÚDE INTEGRAL III** e o nº do presente processo de **PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2025**. Ausentes os dados descritos anteriormente, é obrigatória a apresentação de boleto bancário para pagamento em conjunto com a Nota Fiscal apresentada.

3.3. Na nota fiscal de pagamento deverá constar o seguinte endereço: **Avenida Iguacu, 1472 – Água Verde – CEP nº 80.040-031.**

3.4. O CNPJ/MF do FORNECEDOR constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2025 – AQUISIÇÃO LAVADORA EXTRATORA COM BARREIRA – TERMO DE FOMENTO COMTIBA nº 6605/2023 – SAÚDE INTEGRAL III - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2025

TERMO DE FOMENTO COMTIBA nº 6605/2023 – SAÚDE INTEGRAL III

4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

4.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

4.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3. O fornecedor ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total contratado.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra em caso de interesse público.

5.2. A CONTRATADA se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier a causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do objeto do presente processo.

5.3. Serão aceitas propostas para produtos importados desde que adotem a modalidade “incoterms” DAP (Delivered at Place).

5.4. As empresas que adotarem propostas via modalidade “incoterms” DAP (Delivered at Place) deverão garantir o transporte e entrega do objeto até o local de instalação indicado pela ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, arcando exclusivamente com todas as despesas diretas e indiretas necessárias para tal, inclusive as inerentes às formalidades legais e usuais do país exportador.

PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2025 – AQUISIÇÃO LAVADORA EXTRATORA COM BARREIRA – TERMO DE FOMENTO COMTIBA nº 6605/2023 – SAÚDE INTEGRAL III - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2025

TERMO DE FOMENTO COMTIBA nº 6605/2023 – SAÚDE INTEGRAL III

5.5. Adicionalmente aos termos DAP, é de responsabilidade do proponente efetuar o descarregamento e a instalação da mercadoria no local indicado pela ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

5.6. Caberá a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE efetuar despesas bancárias referentes à SWIFT, comunicação, abertura e fechamento de Incoterms DAP (quando houver), considerando as isenções tributárias de caráter Federal e Distrital (IPI, II, ICMS).

5.7. A responsabilidade quanto ao pagamento do despachante aduaneiro fica a cargo do vencedor do certame. O Despachante aduaneiro **será preferencialmente** credenciado da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

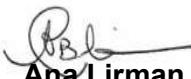
5.8. A Licitante deverá informar em sua proposta todos os dados necessários à importação, incluindo:

- Os dados do exportador (razão social, endereço, domicílio bancário, telefone, etc);
- Se o objeto cotado é disponível no mercado externo (mercadoria de prateleira) ou se é material a ser fabricado sob encomenda, e o prazo de fabricação do mesmo;
- O prazo de entrega do objeto na ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, o qual será contado a partir do envio do contrato assinado.

5.9. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

5.10. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes desta aquisição a terceiros.

Curitiba, 22 de outubro de 2025.



Ana Lirman
Assistente de Licitações

PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2025 – AQUISIÇÃO LAVADORA EXTRATORA COM BARREIRA – TERMO DE FOMENTO COMTIBA nº 6605/2023 – SAÚDE INTEGRAL III - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2025

TERMO DE FOMENTO COMTIBA nº 6605/2023 – SAÚDE INTEGRAL III

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

REF: PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2025

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede à rua _____, na cidade de _____, CEP nº _____, telefone de contato nº (00) _____, e-mail para contato _____, neste ato representada por seu _____, senhor _____, brasileiro, (estado civil), profissão, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, vem apresentar PROPOSTA para participação na PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO LAVADORA EXTRATORA COM BARREIRA, conforme especificações contidas no Anexo I.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Representante e Cargo:

Carteira de Identidade e CPF:

Endereço e Telefone:

E-mail de Contato:

Conta Corrente nº _____ Agência nº _____ Banco _____

ITEM XX

Qtde.	Unid	Especificação	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
XX	XXX		R\$	R\$

Valor Total do Item: R\$ xxx () – soma de todos os itens.

PREÇO: (xxxxxx) - (Deverá ser cotado, preço unitário e total de cada item, de acordo com o ANEXO I. Não serão aceitas propostas comerciais cotadas em moeda estrangeira.)

1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os serviços de entrega, incidentes sobre o fornecimento, frete, instalação, benefícios e todos os custos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

2. Declaro, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela Associação, seja qual for o motivo.

3. O prazo de validade desta proposta é de xxxx dias (não podendo ser inferior a 30).

4. Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante a emissão de Ordem de Compra.

5. Prazo de entrega: xxx (xxx) dias, após emissão da ordem de compra.

6. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal (Carimbo da Empresa)

PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2025 – AQUISIÇÃO LAVADORA EXTRATORA COM BARREIRA – TERMO DE FOMENTO COMTIBA nº 6605/2023 – SAÚDE INTEGRAL III - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2025

TERMO DE FOMENTO COMTIBA nº 6605/2023 – SAÚDE INTEGRAL III

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

REF: PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2025

EMPRESA _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa na presente data, cumpre os requisitos legais para a qualificação como:

- () **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123.

Local, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal
(Carimbo da Empresa)

PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2025 – AQUISIÇÃO LAVADORA EXTRATORA COM BARREIRA – TERMO DE FOMENTO COMTIBA nº 6605/2023 – SAÚDE INTEGRAL III - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2025

TERMO DE FOMENTO COMTIBA nº 6605/2023 – SAÚDE INTEGRAL III

ANEXO IV – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELO (S)

FORNECEDOR (ES) VENCEDOR (ES)

- a)** Cópia autenticada do Contrato Social, suas alterações ou consolidação, sendo aceito certidão simplificada expedida pelo órgão competente;
- b)** Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c)** Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f)** Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- h)** Declaração de que a empresa é ME ou EPP (**quando aplicável – anexo III**) e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- i)** Procuração (**quando aplicável**);

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Os documentos que são expedidos pela internet serão aceitos por e-mail, para os demais, emitidos fisicamente, é necessário o envio do original ou da cópia autenticada (exceto nos casos onde os documentos contenham autenticação digital) aos cuidados do Setor de Licitações, na Av. Silva Jardim, n. 1639 CEP: 80.240-020, Curitiba – PR.
- As certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao “prazo de validade”. Caso as validades das certidões não estejam expressas, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias corridos**, incluído o dia da emissão da certidão.

PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2025 – AQUISIÇÃO LAVADORA EXTRATORA COM BARREIRA – TERMO DE FOMENTO COMTIBA nº 6605/2023 – SAÚDE INTEGRAL III - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2025

TERMO DE FOMENTO COMTIBA nº 6605/2023 – SAÚDE INTEGRAL III

ANEXO V – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO IPI

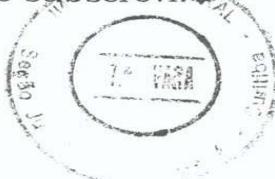


JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

CERTIDÃO



CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que nesta Secretaria da Sétima Vara Federal, Circunscrição Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Estado do Paraná, revendo os autos de **AÇÃO ORDINÁRIA nº 2001.70.00.009675-7**, autuados em 05.04.2001 em que figura como autor **Associação Hospitalar de Proteção à Infância Doutor Raul Carneiro — Hospital Pequeno Príncipe** e como ré a **União Federal** tendo por objeto o pedido de antecipação da tutela e posterior confirmação em sentença no sentido de que seja declarada a inexistência de relação jurídico-tributária que a obrigue ao pagamento do Imposto sobre Importação — II e Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, incidentes sobre as aquisições de bens por ela efetuadas no mercado interno ou externo, destinados à composição de seu ativo fixo ou imobilizado. Certifico, que foi proferida r. sentença julgando procedente o pedido, oportunidade em que a antecipação da tutela foi analisada e deferida. Inconformada, a União apelou sendo que a Segunda Turma do TRF da 4ª Região, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial. Certifico ainda que o v. acórdão transitou em julgado em 02.04.2002. Certifico, finalmente, que os autos encontram-se em Secretaria aguardando conclusão para despacho. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, Anderson Alves de Lira, Supervisor de Processamento, a digitei, e eu, Leandro José da Silva, Diretor de Secretaria, a conferi e subscrevi.



PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2025 – AQUISIÇÃO LAVADORA EXTRATORA COM BARREIRA – TERMO DE FOMENTO COMTIBA nº 6605/2023 – SAÚDE INTEGRAL III - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2025

TERMO DE FOMENTO COMTIBA nº 6605/2023 – SAÚDE INTEGRAL III

ANEXO VI – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ICMS DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Padre Anchieta, 1287 - 2º andar - Champagnat - Curitiba/PR - CEP: 80.730-000 -
Fone: (41) 3561-7956

Processo: 0001215-47.2001.8.16.0004

Classe Processual: Execução Contra a Fazenda Pública

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Valor da Causa: R\$5.000,00

Exequente(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

Executado(s): ESTADO DO PARANÁ

FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO EXPLICATIVA

CERTIFICO, para os devidos fins que tramitam nesta secretaria, no sistema de processo eletrônico (PROJUDI) o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO com PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (atualmente em fase de Execução contra a Fazenda) sob nº 0001215-47.2001.8.16.0004 (nº de distribuição 635 de 06/04/2001) e número físico antigo 308/2001, ajuizada por ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO em face de ESTADO DO PARANÁ, cujo valor dado à causa em petição inicial foi de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

CERTIFICO AINDA que:

I – Conforme pedido constante da inicial (fls. 20 dos autos físicos – mov. 1.4 dos autos virtuais) buscou a parte autora com a presente medida a declaração judicial de inexistência de relação jurídico-tributária que respalde a cobrança de ICMS incidente nas aquisições de bens efetuadas pela Autora, seja no mercado interno ou externo, destinados a composição de seu ativo fixo (patrimônio).

II – Em sede de antecipação de tutela o pedido não foi deferido, no entanto foi proferida sentença de procedência, cuja a parte dispositiva segue transcrita (04/04/2002 fls. 166/171 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais):

“...Isto posto, julgo procedente o pedido, declarando a inexistência de relação jurídico-tributária que respalde a cobrança de ICMS incidente nas aquisições de bens efetuados pela autora, no mercado interno e externo, dedicados à composição de seu ativo fixo (patrimônio). Condeno o Estado requerido ao pagamento de das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios os quais arbitro em R\$800,00...”

VI – Em sede de Apelação Cível e Reexame Necessário nº 0130324-6 (10/12/2002 fls. 358/367 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais), houve modificação parcial da sentença, apenas no tocante ao valor dos honorários advocatícios, conforme ementa a seguir:

“ICMS IMUNIDADE TRIBUTÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. ENTIDADE DE Na forma do art.

150, inc. VI, alínea c, da CF/88, está imune ao ICMS a entidade de assistência social. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONDENATÓRIA. SENTENÇA NÃO CONDENATÓRIA. Não se tratando de sentença condenatória, a fixação dos honorários advocatícios deve obedecer ao § 4º do art. 20 do PC. Neste caso, é imperioso seja observada a natureza da demanda, considerando-se sobretudo o aspecto e tratar-se de matéria complexa ou, de outro lado, de tema que tenha sido objeto de copioso volume e julgados, bem como o fato de a demanda não ter necessitado de produção de provas periciais ou da realização da audiência de instrução, o que determinará a fixação da verba advocatícia em patamar em excessivo, nem diminuto, muito menos aviltante. De conseguinte, é provido o apelo da Autora para o fim de ser estatuída na quantia de (fls. 367 dos autos físicos, R\$2.000,00 (dois mil reais) os honorários advocatícios.” mov. 1.7 dos autos virtuais.”

VII – Ao Recurso Extraordinário interposto pelo Estado do Paraná, foi negado seguimento

130.324-6/01 (1%12/2003 fls. 404 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais). Contra esse decisão foi interposto Agravo de Instrumento ao Supremo Tribunal Federal (certidões de fls. 408/411 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais). Não consta dos autos virtuais a decisão do Agravo de Instrumento, no entanto em consulta ao site do STF identifiquei o recurso autuado sob o nº AI 504650, ao qual foi negado seguimento, cuja certidão transitou em julgado em 2004, conforme tela de consulta anexa;

VIII – O feito atualmente está em fase final de cumprimento de sentença (Execução contra a Fazenda Pública), tendo sido pagos os valores devidos pelo Estado do Paraná e inclusive levantados os valores pela parte exequente (mov. 1.92/1.93). Quanto aos valores devidos aos Procuradores do Estado do Paraná a título de honorários (decorrentes da sentença dos embargos à execução – mov. 1.24), estes também já foram levantados, conforme petição e documentos de mov. Seq. 31.

IX – Em complemento à certidão de mov. Seq. 37.1, informo que nesta data o ESTADO DO PARANÁ foi intimado para manifestar-se ante o cálculo de custas remanescentes.

ERA SOMENTE O QUE ME FOI PEDIDO PARA CERTIFICAR. DOU FÉ.

Curitiba, 27 de novembro de 2015.

Léa Cristina de Carvalho Sutil

Técnica Judiciária

INFORMAÇÃO: A presente certidão explicativa está assinada digitalmente. Para constar a chancela do Poder Judiciário nesta certidão, deve a parte interessada imprimi-la através dos seguintes passos: botão "navegar", opção "exportar processo", botão "desmarcar todos", selecionar o arquivo interessado e, por fim, clicar no botão "exportar". Para exportar o processo, deverá a parte interessada acessar o Sistema ProJudi nos horários a seguir informados: Entre 06:00 às 11:00 e 20:00 às 23:00.

PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2025 – AQUISIÇÃO LAVADORA EXTRATORA COM BARREIRA – TERMO DE FOMENTO COMTIBA nº 6605/2023 – SAÚDE INTEGRAL III - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.